



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
039/2022 –
DCC/UNIAF/FHB,
que entre si
celebram a
FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA e
a empresa
ESPLANADA
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS
LTDA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente Substituta **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA**, brasileira, portadora do CPF nº 057.469.351-31 e da Carteira de Identidade nº 336224 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.099.686/0001-82, sediada à ade, Conjunto 08, Lote 30, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.986-540, e-mail: publicoesplanadaservicos@gmail.com, telefone: (61) 3973-0888 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 461.323.501-44 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00505880170 - DETRAN/DF, residente e domiciliado na Quadra 205, Lote 10, Bloco A, Apartamento 302, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.825-000 tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00006480/2022-38, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva renovar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, com os valores já repactuados, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2022 - DCC/UNIAF/FHB (125646591), nos moldes da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual (100490961), conforme solicitação da área demandante (113232912), anuência da contratada (114112522), autorização da autoridade competente (125557326).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor do contrato passará de **R\$82.697,78** (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) para **R\$83.167,32** (oitenta e três mil cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) nos termos da análise realizada pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos, Despacho – FHB-DF/PR/UNIAF/DOFC/GCGC (123838016), para a vigência de 23/11/2023 a 23/11/2024.

3.2. A importância de R\$8.778,77 (oito mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), elemento de despesa 33.90.37 - Locação de Mão de Obra, Nota de Empenho nº 2023NE00779 (125643796), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.901.

II – Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra.

III – Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro).

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- AÇÃO EXECUTADA PELA FHB.

4.2. Nota de Empenho n.º 2023NE00779 (125643796).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:**

5.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 039/2022 - DCC/UNIAF/FHB (100490961), fica obrigada a prestar garantia contratual, no valor de R\$4.158,37 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) nos mesmos moldes da Cláusula acima mencionada, com validade de 21/02/2024 a 21/02/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2023.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente Substituta

ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Matr.1704595-9, Presidente substituto(a)**, em 07/11/2023, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **126150789** código CRC= **25E6C42C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3327-1249
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>